



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 2211/2017

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA APAE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Cordeiro, o “Dia Municipal da APAE” a ser comemorado anualmente no dia 22 de março, data de sua fundação em Cordeiro.

Parágrafo Único – Fica a critério do Poder Executivo em parceria com a APAE, realizar eventos alusivos a data ora instituída.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito